



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2014

Determina abertura do inventário e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Pejuçara/RS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Inventário Físico dos Bens Permanentes deve ser feito anualmente conforme Art 96 da Lei Federal 4320/1964.

CONSIDERANDO que a reavaliação dos Bens Permanentes deve ser feita a cada quatro anos, conforme previsto nas NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), e no Art 106 da Lei Federal 4320/1964.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 9.709 de 03 de setembro de 2014 que designa Comissão para realização de inventário e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Pejuçara;

DETERMINA

A partir dessa data, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá:

I – a Contadoria liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis ou imóveis;

II – o Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis ou imóveis;

III – o Serviço de Engenharia destinar para uso os bens imóveis adquiridos ou construídos;

IV – serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos bens móveis ou imóveis sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial;

V – Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis em cada Secretaria para coordenar o processo de atualização cadastral juntamente com a Comissão:



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Nº	Local	Responsável
1. Secretaria Municipal de Administração / Fazenda / Governo		
1.1	Centro Administrativo	Kelin Noschang
1.2	Telecentro	Matias Vincensi
1.3	Cozinha	Nely Tassoti
1.4	Sala 1 e 2	Márcia Mastella e Luis Roberto de Nardo
1.5	Quiosque	José Fausto Tolfo
1.6	Sala de depósito material elétrico	Sérgio Zamberlan
2. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		
2.1	Secretaria de Assistência Social	Márcia Mastella
2.2	Bercário Industrial	Jaqueline Bresolin Basso
2.3	Projeto Criança Esperança	Jaqueline Bresolin Basso
2.4	Conselho Tutelar	Sirlei Colvero
2.5	Centro do Idoso	Juliana Quevedo
2.6	Cras	Juliana Quevedo
2.7	Casa Mortuária	Márcia Mastella
3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
3.1	SMEC	Theila Vincensi
3.2	Escola Municipal	Celita Tonel
3.3	EMEI Maria Schuster	Tanise Bonini
3.4	EMEI Nova	Tanise Bonini
3.5	Cepib	Ledi Gonçalves
3.6	Museu	Cleonice Villani
3.7	Biblioteca	Isaura Parussolo
3.8	Transporte Escolar	Valdimir Mioso
3.9	Ginásio Municipal	Everaldo Azeredo dos Santos
4. Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito		
4.1	Secretaria de Obras	Daltro Scaratti
4.2	Parque de Máquinas	Daltro Scaratti
4.3	Parque de Exposições	José Fausto Tolfo





5. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
5.1	Secretaria de Agricultura	Luis Setembrino da Silva
5.2	Geração de Renda	Luis Setembrino da Silva
6. Secretaria Municipal de Saúde		
6.1	Secretaria de Saúde	Carla Turcato
6.2	Unidade de Saúde	Carla Turcato
6.3	Anexo 1	Ângela Adam Martins
6.4	Sala NAAB	Silvana Bolfe
7. Câmara Municipal de Vereadores		
7.1	Plenário	Bruna Zambon
7.2	Secretaria	Bruna Zambon
7.3	Assessoria Jurídica	Bruna Zambon

VI – Ficam destinadas as quintas e sextas feiras a tarde para que a Comissão juntamente com os responsáveis acima designados realize o trabalho de inventário e reavaliação de bens móveis e imóveis do Município, ficando a critério da comissão e responsáveis agendar data caso necessário em determinados setores específicos;

VII – A Comissão é responsável em entregar os documentos e relatórios dos setores já concluídos para que a responsável pelo Setor do Patrimônio Cleonice Lorenzoni faça o lançamento no Sistema de Informações;

VIII – Fica estipulado o prazo até dia 15 de dezembro de 2014 para conclusão do processo de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Pejuçara;

IX – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de Setembro de 2014.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Mun. de Administração



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos